



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
DESPESA Nº 008/GAP-BR-DIRENS/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE ENSINO
E A EMPRESA PRIMASOFT
INFORMÁTICA LTDA.**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **DIRETORIA DE ENSINO**, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “M”, Edifício Anexo, 1º Andar, CEP 70.045-900, na cidade de Brasília/DF, na figura do seu Ordenador de Despesas OCTACILIO GIOVANNINI FILHO Coronel R1, designado para a função pela Portaria DIRENS nº 12/SEC, de 27 de setembro de 2019, publicada no Boletim Interno nº 178/GAP-BR/2019, de 3 de outubro de 2019, portador de matrícula funcional (SARAM) nº 0656950 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.112.514/0001-35, situada na Rua Augusto Edson Ehlke, nº 290, Jardim Apolo II, em São José dos Campos/SP, CEP 12243-110, representada pelo Sr. HENRIQUE BARRETO, portador da Carteira de Identidade nº 7831718-3, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 043.992.379-45, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **67284.006035/2019-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento para o **Contrato nº 008/GAP-BR-DIRENS/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Suporte técnico ao Software Sophia Bibliotecas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

Reajustar o valor do contrato de Despesa nº 008/GAP-BR-DIRENS/2020, conforme solicitado pela Contratada, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 6ª do contrato, em 5,65%, com base no ÍNDICE DE CUSTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ICTI) de AGO/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento tem início na data da assinatura e seu término corresponde ao término da vigência do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – EFEITO RETROTATIVO

Os efeitos financeiros do presente instrumento tem início a contar de 20 de agosto de 2022.

São alcançadas retroativamente pelo reajuste apenas as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Em observação ao disposto no item anterior, para fins de cálculo de valores retroativos, o fiscal do contrato deverá calcular a diferença devida à Contratada, aplicando o percentual de 5,65% sobre o valor das notas fiscais dos serviços executados a partir de 1º de setembro de 2022.

O valor devido obtido em cada nota fiscal (5,65% X valor da nota fiscal) deverá ser arredondado para duas casas decimais.

Após ser informada do valor total retroativo a que faz jus, a Contratada emitirá nota fiscal, a qual fará referência a este apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR

Com o reajuste o valor mensal do contrato passa de R\$ 2.432,66 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 2.570,11 (dois mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)
OCTACILIO GIOVANNINI FILHO Cel R1
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:



HENRIQUE BARRETO
Representante Legal

Assinado de forma digital por
HENRIQUE BARRETO:04399237945
Dados: 2022.10.24 14:17:56 -03'00'

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)
CASSIO FILIPE ALBUQUERQUE SILVA Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)
LEILA FERREIRA DA SILVA 1º Ten QOCon Ped
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo de Apostilamento
Data/Hora de Criação:	13/10/2022 13:39:41
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	45e8260aa76e48bc133a1d50cfdab0d7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LEILA FERREIRA DA SILVA no dia 25/10/2022 às 10:49:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int CASSIO FILIPE ALBUQUERQUE SILVA no dia 26/10/2022 às 15:09:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel OCTACÍLIO GIOVANNINI FILHO no dia 26/10/2022 às 15:15:46 no horário oficial de Brasília.